



SEGURANÇA SOCIAL

LICENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL

1 LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Licença n.º 5 | 2 0 2 2 | Centro Distrital de Setúbal
Ano Serviço de Segurança Social

Substitui a licença n.º 9 | 2 0 1 3 |
Ano

2 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento | R e s i d ê n c i a M o n t e p i o M o n t i j o |

Localização do estabelecimento | A v e n i d a P e d r o N u n e s N . º 6 2 1 |
| A l t o d a s V i n h a s G r a n d e s |

Localidade | M o n t i j o |

Código postal | 2 8 7 0 | - | 4 7 0 | | M o n t i j o |

Distrito Setúbal Concelho Montijo Freguesia UF Montijo e Afonsoeiro

Telemóvel / Telefone 212 307 710 Fax E-mail geral@montijo.residenciasmontepio.pt

3 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA

Nome completo | R e s i d ê n c i a s M o n t e p i o , S e r v i ç o s d e |
| S a ú d e , S . A . |

Morada | R u a J u l i e t a F e r r ã o N . º 1 0 , 5 . º A n d a r |

Localidade | L i s b o a |

Código postal | 1 6 0 0 | - | 1 3 1 | | L i s b o a |

4 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

Estrutura Residencial para Pessoas Idosas
Com capacidade máxima de 57 residentes, distribuídos por 32 quartos, da seguinte forma:
Piso 1 - 7 individuais e 25 duplos.

5 CAPACIDADE MÁXIMA

O estabelecimento pode abranger o número máximo de 57 (cinquenta e sete) utentes.
(por extenso)

6 EMISSÃO

2 0 2 2 0 3 1 4
ano mês dia

Maria Luísa Malhó
Assinatura e carimbo

Maria Luísa Malhó
Diretora de Segurança Social
ISS, I.P. - CENTRO DISTRITAL SETÚBAL

[1] Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março.
Os dados pessoais apresentados serão objeto de tratamento pelos serviços competentes da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A e Instituto de Segurança Social da Madeira, I.P.RAM) para os fins a que se destina o presente formulário e serão conservados pelo prazo estritamente necessário à prossecução desses fins.
Os referidos Serviços da Segurança Social, comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados.
Para mais informações sobre a proteção de dados, consulte o portal da Segurança Social em www.seg-social.pt
As falsas declarações são punidas nos termos da lei